



Rio Grande do Sul

Processo Seletivo Simplificado nº 306308

Contratação de Pessoal para a função de **Auxiliar Administrativo**, **por prazo determinado**, para atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional do SENAR-RS.

O superintendente do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, SENAR-RS, faz saber, por este Edital, que realizará Processo de Seleção para contratação de Auxiliar Administrativo, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**, conforme regras estabelecidas neste edital.

I – DO CARGO E VAGA

Cargo: Auxiliar Administrativo

- Área de Atuação: Divisão de Administração e Finanças;
- Escolaridade Mínima: Ensino Médio completo, preferencialmente cursando superior em Administração de Empresas entre o 3º e 5º Semestre.
- Experiência Mínima: 6 meses na função;
- Vagas: 1 (uma);
- Atividades a serem desenvolvidas: Auxiliar no processo de compras, preenchimento de formulários, solicitar cotações, elaborar mapa comparativo, receber e conferir materiais, notas fiscais e coletar assinaturas, acompanhar prestadores de serviço, levar e coletar documentos internamente e externamente, trocar lâmpadas, retirar cópias, realizar carregamento de materiais entre almoxarifados, scanner de documentos, acompanhar prazos de entrega e execução de materiais/serviços adquiridos.

- Requisitos Necessários: Noções de administração, conhecimento de processo de compras, conhecimento em informática, word, excel, outlook e sistemas operacionais, matemática financeira simples, uso de HP 12C, boa redação, Carteira de Habilitação, Categoria B.
- Requisitos Desejáveis: Ter atuado na área de compras, experiência em solicitação de compras, cotação de preços, contato com fornecedores, negociação de propostas.
- Habilidades comportamentais: Iniciativa e entusiasmo; trabalho em equipe; ética; capacidade de negociação, pro atividade, comunicativo e flexibilidade.

II – DAS INSCRIÇÕES

- A simples remessa do currículo para fins de participação no processo seletivo implica, desde logo, no conhecimento e tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste edital;
- Os currículos deverão ser encaminhados, unicamente, via e-mail para:
trabalheconosco@senar-rs.com.br

Período de 19 de outubro a 23 de outubro de 2015

- **Importante**: Participarão do processo de seleção somente os currículos remetidos até às 18 horas do dia 23 de outubro de 2015.
- Antes de encaminhar seu currículo o candidato deverá ler atentamente o Edital e certificar-se de que possui **todos** os requisitos exigidos para o desempenho da função.
- A única via de acesso ao Processo Seletivo é através da remessa do currículo por e-mail. Não serão aceitos currículos entregues na sede do SENAR-RS ou em qualquer outra unidade;
- As informações contidas no currículo são de integral responsabilidade do candidato e serão confirmadas mediante a entrega de documentos comprobatórios quando da realização da 3ª Etapa – entrevistas.

III – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

1ª Etapa: Análise Curricular Preliminar (Eliminatória)

- Será analisada a adequação das informações contidas no currículo aos **requisitos necessários** apresentados;
- Serão eliminados os candidatos que não atenderem aos requisitos necessários ao preenchimento da vaga desejada;
- Ao final desta etapa, será emitida relação dos aprovados;
- A relação com o nome dos aprovados será divulgada no site do SENAR-RS: www.senar-rs.com.br.

2ª Etapa: Prova de conhecimentos (eliminatória / classificatória)

- Nesta etapa será realizada a prova teórica e objetiva de conhecimentos em língua portuguesa, e legislação do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR;

PROVA ÚNICA	DISCIPLINA	Nº QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	PESO TOTAL
PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS	Língua Portuguesa	18	0,4	7,2
	Legislação do SENAR	7	0,4	2,8
Total		25	0,4	10

- Serão classificados para a próxima etapa (entrevistas) os candidatos que tiverem no mínimo 18 acertos na prova objetiva de conhecimentos;
- A classificação final constará de uma lista com o nome do candidato e respectiva colocação, do maior ao menor escore;
- Ocorrendo empate entre dois ou mais candidatos, após a realização da prova de conhecimentos, será melhor classificado aquele que:
 - 1º) Obtiver o maior número de acertos nas questões de língua portuguesa;
 - 2º) Obtiver o maior número de acertos nas questões de legislação do SENAR;
 - 3º) Se ainda assim persistir o empate, será realizado sorteio para definir a ordem de classificação;
- O tempo de duração da prova de conhecimentos (prova única) será de 2 (duas) horas;

- O ingresso na sala de realização da prova só será permitido ao candidato que apresente documento de identidade, com foto;
- Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com 1 (uma) hora de antecedência, munidos de caneta esferográfica azul ou preta;
- Durante a prova não será permitida qualquer comunicação entre os candidatos, nem a utilização de qualquer aparelho eletrônico, livro, anotações, impressos ou material de consulta;
- O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver seu raciocínio e técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se rabiscar ou rasurar qualquer folha;
- A folha de respostas contendo a grade de questões é o espaço para indicar a escolha do candidato pela resposta que entender adequada. Nela, não serão admitidas rasuras, rabiscos, etc.
- As respostas deverão ser marcadas com um **X**. Uma vez preenchido o campo da resposta, esta não mais poderá ser modificada, sob pena de ser considerada errada;

3ª Etapa: Entrevistas (Classificatória)

- **Inicialmente** serão convocados para esta etapa – entrevista individual - os candidatos que obtiveram até a **5ª colocação** em pontos possíveis conforme a tabela anterior;
- Ao critério do SENAR poderão ser chamados mais de 5 candidatos classificados para participarem da etapa de entrevistas;
- Na entrevista serão analisadas as informações prestadas no currículo e confrontadas com a documentação que será exigida para comprovar as informações pontuadas.
- Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade no currículo apresentado frente aos documentos comprobatórios ou não, o candidato terá anulada a pontuação e excluído do processo seletivo;
- Ao final o avaliador indicará uma pontuação final da entrevista cuja terá **peso 4** para fins de nota final;
- Após as entrevistas individuais será divulgada nova classificação dos candidatos considerando o resultado da Avaliação Curricular e da entrevista individual, de acordo com os pesos determinados neste edital.

4ª Etapa: Classificação Final

A classificação final será determinada pela melhor pontuação obtida, classificando-se os candidatos da maior pontuação para a menor.

- Havendo empate entre um ou mais candidatos, obterá melhor classificação o candidato que:
 - 1º - Tiver obtido a maior nota na avaliação curricular;**
 - 2º - Persistindo empate a classificação será definida em sorteio entre os candidatos empatados.**
- Será convocado para assumir a vaga, o candidato que obtiver a maior pontuação final;
- Se o candidato convocado para assumir a vaga não o fizer, será chamado o candidato imediatamente melhor classificado na relação final de classificação.

IV – DA CONTRATAÇÃO

- Os candidatos serão contratados pelo regime da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, para um período inicial determinado de 1 (um) ano, sendo permitida uma renovação observado o limite legal de 2 anos.
- O horário de trabalho é das 8h 30 às 12 horas e das 13h30 às 18 horas, segunda à sexta feira, perfazendo uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas;
- Ao contratado serão concedidos os seguintes benefícios conforme as normas internas de concessão e uso: Assistência médica extensiva aos dependentes legais, refeição no local de trabalho e vale transporte.

V – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Os candidatos que não comprovarem as informações contidas no currículo, ou em qualquer fase do processo seletivo serão desclassificados;
- É condição essencial à conclusão do processo seletivo, a apresentação, pelos candidatos aprovados, de toda a documentação legal vigente, sob pena de desclassificação e chamada do próximo candidato classificado;
- Todas as informações referentes ao andamento do processo seletivo e suas etapas serão divulgadas pelo SENAR-RS exclusivamente em seu site: www.senar-rs.com.br;
- É de responsabilidade exclusiva dos candidatos acompanharem os resultados das etapas no site do SENAR-RS, não cabendo ao SENAR qualquer

responsabilidade sobre o cumprimento de prazos ou comparecimento dos candidatos para a 3ª Etapa - entrevistas;

- O SENAR não enviará qualquer tipo de informação diretamente aos candidatos seja por e-mail, carta, telefone ou qualquer outro meio de comunicação que não o site;
- Este processo seletivo terá validade por 1 (um) ano a contar da data de homologação do resultado final.
- Não havendo a efetivação da contratação do candidato melhor colocado, ou ocorrendo à vacância após a contratação, e ainda, estando o processo no seu período de validade, será convocado o candidato imediatamente melhor classificado;
- Os casos omissos serão resolvidos pelo SENAR-RS através da Superintendência.

Porto Alegre, 16 de outubro de 2015.

Gilmar Tietböhl Rodrigues
Superintendente
SENAR-RS

ANEXO I

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

LINGUA PORTUGUESA

Conteúdo:

- Ortografia;
- Novo acordo ortográfico;
- Uso dos porquês;
- Divisão silábica e classificação;
- Ditongo, tritongo, dígrafo;
- Encontros vocálicos e consonantais;
- Fonética;
- Acentuação gráfica;
- Graus do adjetivo;
- Palavras sinônimas, antônimas, parônimas e homônimas;
- Classificação das palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição e suas flexões;
- Conjugação verbal;
- Abreviaturas e siglas;
- Coletivos;
- Aumentativos e diminutivos;
- Graus do adjetivo;
- Estrutura das palavras;
- Processo de formação das palavras;
- Frase, oração e período;
- Termos da oração: essenciais e acessórios;
- Regência verbal e nominal;
- Sintaxe da concordância;
- Pontuação;
- Sintaxe de colocação;
- Crase.

LEGISLAÇÃO DO SENAR

Conteúdo:

- Lei nº 8315 de 23 de Dezembro de 1991 – Dispõe sobre a criação do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR);
- Decreto nº 566 de 10 de junho de 1992 – Aprova o Regulamento do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR);
- Decreto nº 790 de 31 de março de 1993 – Altera o Regulamento do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR);

- Regimento Interno do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – **Administração Regional do Estado do Rio Grande do Sul** – Revisado, atualizado e consolidado;
- Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural.

Obs.: A legislação do SENAR acima especificada está disponível no site do SENAR-RS: www.senar-rs.com.br link: “legislação”, encontrável na barra horizontal do cabeçalho do site, item: “legislação aplicável”.

Anexo II

CRONOGRAMA PREVISTO

Prazo para recebimento dos currículos através do e-mail: trabalheconosco@senar-rs.com.br	Até 23/10/2015. (18 horas)
Análise curricular	Até 28/10/2015
Divulgação dos candidatos aptos a realizar a prova objetiva de conhecimentos	30/10/2015 (18horas)
Realização da prova de conhecimentos	08/11/2015 (domingo)
Divulgação dos resultados das provas	11/11/2015
Início da etapa de entrevistas individuais	12/11/2015
Data prevista para divulgação do resultado final	17/11/2015

Porto Alegre, 16 de outubro de 2015.

Gilmar Tietböhl Rodrigues
Superintendente
SENAR-RS